TERMO DE REFERÊNCIA

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A fase preparatória da licitação visa planejar o certame e alinhar com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O Termo de Referência (TR) é o documento necessário para a contratação de bens e serviços que, contendo os parâmetros e elementos descritivos constantes no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40, § 1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, sintetiza as principais decisões e informações acerca do objeto a ser contratado, a definição da estratégia para a seleção da melhor proposta (com indicação da modalidade eleita, critério de julgamento e modo de disputa), bem como as condições que regerão a futura contratação.

Assim, o presente Termo de Referência configura-se como parte integrante da instrução do processo de contratação direta já iniciado pelo documento de formalização de demanda do município pelo atendimento ao disposto no art. 54, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021, a ser atendida através da contratação de serviço técnico para elaboração de projetos de pavimentação asfáltica, execução de ensaios geotécnicos e levantamentos topográficos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender demandas do Município de Lindóia do Sul/SC relacionadas ao planejamento, desenvolvimento e execução de ações de infraestrutura, abrangendo a elaboração de projetos executivos de pavimentação asfáltica, a realização de ensaios geotécnicos e a execução de levantamentos topográficos.

A elaboração dos projetos executivos de pavimentação asfáltica para os trechos denominados Lajeado dos Pinheiros – Etapa 1, Lajeado dos Pinheiros – Etapa 2, Linha Joana, Linha Santo Izidoro e Rua Leonelo Bertol constitui etapa indispensável para o adequado planejamento das futuras intervenções. Os projetos permitirão a definição das soluções técnicas necessárias à execução das obras, contemplando levantamentos, estudos, dimensionamentos, especificações técnicas, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas e demais documentos exigidos para a futura licitação e execução dos serviços.

A contratação também contempla a realização de levantamentos topográficos, atividade frequentemente necessária para subsidiar projetos, estudos, regularizações, levantamentos cadastrais e demais demandas técnicas.

Além disso, prevê-se a realização de ensaios geotécnicos do tipo CBR (California Bearing Ratio), destinados à caracterização da capacidade de suporte dos solos e os resultados

obtidos servirão de subsídio para estudos técnicos, projetos e futuras intervenções de infraestrutura, contribuindo para a adequada definição de soluções de engenharia.

Considerando que os serviços objeto da contratação demandam conhecimento técnico especializado, equipamentos específicos e profissionais devidamente habilitados, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para sua execução, assegurando a qualidade dos serviços prestados, a observância das normas técnicas aplicáveis e a obtenção de resultados confiáveis para subsidiar as ações do Município.

Dessa forma, a contratação visa fornecer ao Município os elementos técnicos necessários ao planejamento e desenvolvimento de obras e intervenções de infraestrutura, promovendo maior eficiência na gestão pública e proporcionando melhores condições para a captação de recursos, elaboração de projetos e execução de investimentos futuros.

2.1. PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

A partir da definição de que a contratação do objeto supracitado atende à demanda devidamente identificada e justificada pela Administração Pública, passa-se à análise do procedimento a ser adotado para sua contratação.

Inicialmente, destaca-se que os serviços são classificados como serviços de engenharia de natureza comum, possuindo padrões objetivos de desempenho e qualidade, não superiores aos estritamente necessários ao atendimento das finalidades públicas a que se destinam, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021.

No caso em análise, a contratação dar-se-á por meio de contratação direta, devidamente fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial no art.75 I – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, uma vez que restou caracterizada a hipótese legal que autoriza a dispensa de licitação, conforme demonstrado nos autos do processo administrativo.

A escolha da contratação direta encontra respaldo na justificativa técnica e administrativa constante deste processo, notadamente em razão da adequação da solução proposta às necessidades da Administração, da compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado. Devidamente comprovada por meio de pesquisa de preços e do atendimento ao interesse público, observados os princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência e da razoabilidade.

Ressalta-se que foram analisadas as alternativas de contratação disponíveis, tendo-se concluído que a realização de procedimento licitatório, bem como a adoção de procedimentos auxiliares, como o credenciamento ou o Sistema de Registro de Preços, não se mostram adequados ou necessários para a satisfação da demanda apresentada, considerando as características do objeto, a forma de utilização dos bens e as condições específicas da contratação.

Dessa forma, restam atendidos os requisitos legais exigidos para a contratação direta, especialmente no que se refere à justificativa da escolha do fornecedor, à justificativa do preço e à demonstração da vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

Ante o exposto, conclui-se que o procedimento mais adequado para a contratação do objeto supracitado é a contratação direta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a regulamentação vigente no âmbito do Município, em especial o disposto no Decreto Municipal nº 4.072/2024.

Considerando que o Município realizou recentemente procedimento administrativo com objeto semelhante, destinado à contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de pavimentação e para projetos estruturais de estrutura metálica e que a execução contratual transcorreu de forma satisfatória sob os aspectos técnicos, operacionais e administrativos, entende-se pertinente a adoção de modelagem contratual análoga para a presente demanda.

A experiência anteriormente obtida demonstrou a viabilidade da contratação nos moldes já utilizados, evidenciando que a estruturação do processo, os critérios técnicos adotados e a forma de execução mostraram-se adequados ao atendimento das necessidades da Administração Pública.

Dessa forma, visando à padronização dos procedimentos administrativos, à manutenção da eficiência na condução do processo e à observância dos princípios da economicidade, planejamento, legalidade e eficiência, propõe-se que o presente procedimento seja elaborado com base na mesma sistemática anteriormente empregada, promovendo segurança técnica e administrativa à contratação.

2.2. DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos do art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta deve ser instruído com o Documento de Formalização da Demanda e, se for o caso, com estudo técnico preliminar, análise de riscos e demais documentos de planejamento.

No âmbito municipal, o art. 50 do Decreto nº 4.072 estabelece que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar é facultativa nas hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que a presente contratação se enquadra em dispensa de licitação pelo art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e que o objeto possui baixa complexidade, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar mostra-se facultativa, encontrando-se o objeto devidamente especificado neste Termo de Referência.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de engenharia visando à pavimentação asfáltica, compreendendo a execução de ensaios geotécnicos do tipo CBR (California Bearing Ratio), execução de levantamentos topográficos e demais documentos técnicos indispensáveis ao planejamento, orçamento e futura execução das obras.

A elaboração de projetos de pavimentação asfáltica para os seguintes locais:

- Lajeado dos Pinheiros – Etapa 1;
- Lajeado dos Pinheiros – Etapa 2;
- Linha Joana;
- Linha Santo Izidoro;
- Rua Leonelo Bertol.

A execução dos serviços deverá respeitar integralmente as normas e diretrizes técnicas vigentes e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo vedada qualquer subcontratação total ou parcial.

3.2. NATUREZA

Os itens que constituem o objeto do presente processo são classificados como serviços de engenharia de natureza comum.

3.3. QUANTITATIVOS

Os quantitativos foram mensurados conforme demanda do município:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	01	Serv	Elaboração de projeto de infraestrutura para implantação de pavimentação em Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), contemplando o desenvolvimento de Estudo Técnico Preliminar com a finalidade de definir as condições geométricas, operacionais e de segurança viária, em conformidade com as normas e diretrizes técnicas vigentes, para o trecho de Lajeado dos Pinheiros – Etapa 1 aproximadamente 1.300m.
2	01	Serv	Elaboração de projeto de infraestrutura para implantação de pavimentação em Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), contemplando o desenvolvimento de Estudo Técnico Preliminar com a finalidade de definir as condições geométricas, operacionais e de segurança viária, em conformidade com as normas e diretrizes técnicas vigentes, para o trecho de Lajeado dos Pinheiros – Etapa 2 aproximadamente 800m.
3	01	Serv	Elaboração de projeto de infraestrutura para implantação de pavimentação em Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), contemplando o desenvolvimento de Estudo Técnico Preliminar com a finalidade de

			definir as condições geométricas, operacionais e de segurança viária, em conformidade com as normas e diretrizes técnicas vigentes, para o trecho de Linha Joana aproximadamente 400m.
4	01	Serv	Elaboração de projeto de infraestrutura para implantação de pavimentação em Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), contemplando o desenvolvimento de Estudo Técnico Preliminar com a finalidade de definir as condições geométricas, operacionais e de segurança viária, em conformidade com as normas e diretrizes técnicas vigentes, para o trecho de Linha Santo Izidoro aproximadamente 200m.
5	01	Serv	Elaboração de projeto de infraestrutura para implantação de pavimentação em Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), contemplando o desenvolvimento de Estudo Técnico Preliminar com a finalidade de definir as condições geométricas, operacionais e de segurança viária, em conformidade com as normas e diretrizes técnicas vigentes, para a Rua Leonelo Bertol aproximadamente 400m.
6	04	Und	Ensaio geotécnico do tipo CBR (California Bearing Ratio), compreendendo a coleta de amostras, execução dos ensaios laboratoriais, análise dos resultados e emissão dos respectivos laudos técnicos, fornecendo subsídios para estudos, projetos e futuras intervenções de infraestrutura.
7	10	Dia	Execução de levantamentos topográficos (planialtimétrico) abrangendo serviços de campo, processamento de dados e elaboração dos documentos técnicos pertinentes.

Os quantitativos previstos foram definidos com base em levantamento realizado pelo Setor de Arquitetura e Engenharia do Município de Lindóia do Sul, considerando as demandas atualmente existentes para elaboração de projetos executivos de pavimentação asfáltica nos trechos definidos.

3.4. PRAZO DO CONTRATO

O contrato resultante deste processo de contratação direta terá vigência de 1 (um) ano, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite legal, conforme previsto no art. 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo de engenharia destinado à futura pavimentação asfáltica de vias municipais, compreendendo a execução de levantamentos topográficos, ensaios geotécnicos do tipo CBR (California Bearing Ratio), estudos técnicos complementares, memoriais descritivos, memoriais de cálculo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, composições de custos, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), bem como os demais documentos técnicos necessários à completa caracteri-

zação do empreendimento e à realização do futuro procedimento licitatório para execução das obras.

A solução deverá contemplar todas as etapas indispensáveis ao desenvolvimento do projeto executivo, iniciando-se pelo reconhecimento das áreas objeto da intervenção, coleta de informações em campo, realização dos levantamentos topográficos e dos ensaios geotécnicos necessários à caracterização do subleito, prosseguindo com a elaboração dos estudos de engenharia, dimensionamento da estrutura do pavimento, definição das soluções técnicas mais adequadas, elaboração dos projetos, especificações e orçamento detalhado, em conformidade com as normas técnicas vigentes, em especial as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), bem como demais legislações e regulamentos aplicáveis.

Durante a execução contratual, a empresa contratada deverá garantir a compatibilidade entre todos os elementos técnicos produzidos, promovendo as adequações eventualmente necessárias em razão de inconsistências identificadas pela fiscalização municipal ou por órgãos de controle, sem prejuízo da responsabilidade técnica pelos serviços executados.

Sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, a presente contratação compreende a fase de planejamento do empreendimento, cuja finalidade é fornecer à Administração um projeto executivo completo, preciso e tecnicamente consistente, apto a subsidiar a futura contratação das obras de pavimentação. A qualidade dos estudos e projetos elaborados impactará diretamente as fases subsequentes do ciclo de vida da obra, reduzindo riscos de alterações contratuais, paralisações, aditivos decorrentes de falhas de projeto, desperdícios de recursos públicos e problemas na execução.

Após a entrega e aprovação dos produtos, os documentos técnicos integrarão o processo licitatório destinado à contratação da execução das obras de pavimentação asfáltica, servindo como base para a fiscalização da execução contratual, medições, recebimento da obra e posterior operação da infraestrutura implantada. Dessa forma, a solução adotada busca assegurar maior segurança técnica, eficiência na aplicação dos recursos públicos, economicidade, previsibilidade dos custos e maior durabilidade da futura infraestrutura viária.

Ao final da execução contratual, todos os projetos, levantamentos, ensaios, cálculos, arquivos digitais editáveis e documentos técnicos produzidos, subsidiarão a tomada de decisões pela Administração Municipal, a captação de recursos, a instrução de procedimentos licitatórios e a futura execução de obras, permitindo sua utilização para futuras revisões, ampliações, manutenções ou intervenções na infraestrutura projetada, observando-se os princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e do interesse público.

Os serviços deverão ser executados por profissionais legalmente habilitados, com emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, observando as normas técnicas vigentes, as especificações dos órgãos competentes e as boas práticas de engenharia.

Fundamentação Relacionada ao Ciclo de Vida das Intervenções

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve considerar o ciclo de vida dos objetos de contratação, buscando soluções que promovam eficiência, economicidade e durabilidade dos investimentos públicos.

Nesse contexto, a elaboração adequada dos projetos, a obtenção de informações topográficas confiáveis e a realização de estudos geotécnicos constituem etapas fundamentais para o planejamento das futuras intervenções de infraestrutura, influenciando diretamente aspectos relacionados à qualidade das obras, custos de implantação, durabilidade dos investimentos e redução da necessidade de manutenções corretivas.

A adoção de soluções tecnicamente adequadas nesta fase de planejamento contribui para:

- Maior precisão dos quantitativos e orçamentos;
- Redução de riscos de alterações durante a execução das obras;
- Melhor aproveitamento dos recursos públicos;
- Aumento da vida útil das intervenções;
- Maior segurança e funcionalidade das obras futuras;
- Redução de custos de manutenção ao longo do tempo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. REQUISITOS INTERNOS

a) Definição dos trechos objeto dos projetos executivos de pavimentação asfáltica, compreendendo os locais denominados Lajeado Pinheiros – Etapa 1, Lajeado Pinheiros – Etapa 2, Linha Joana, Linha Izidoro e Rua Leonelo Bertol, bem como a disponibilização das informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos;

b) Definição clara do escopo dos serviços a serem executados, contemplando a elaboração dos projetos executivos de pavimentação, a realização de ensaios geotécnicos do tipo CBR e a execução de levantamentos topográficos, incluindo todos os documentos, estudos, memoriais, planilhas, laudos e demais produtos técnicos necessários;

c) Estabelecimento das diretrizes técnicas para elaboração dos projetos e execução dos serviços, observando as normas técnicas vigentes da ABNT, manuais de órgãos financiadores, especificações de órgãos de infraestrutura e demais legislações aplicáveis;

d) Definição dos prazos para execução e entrega dos serviços contratados, contemplando cronograma compatível com a complexidade das atividades e prevendo prazo para análise e aprovação dos produtos pela fiscalização municipal;

e) Definição dos procedimentos para solicitação e execução das diárias de levantamento topográfico, estabelecendo a forma de acionamento pela Administração Municipal, os prazos para mobilização da equipe técnica e os produtos mínimos a serem entregues para cada demanda;

f) Definição dos procedimentos para indicação dos locais onde serão realizados os ensaios geotécnicos do tipo CBR, bem como dos critérios mínimos para apresentação dos respectivos laudos técnicos;

g) Exigência de contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, devidamente registrada no CREA, com comprovação de capacidade técnica compatível com os serviços objeto da contratação;

h) Exigência de emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART para todos os serviços que demandem responsabilidade profissional;

i) Definição de cláusulas que assegurem a entrega de todos os produtos técnicos em formato digital editável e não editável, bem como a obrigação da contratada de promover, sem ônus adicional para a Administração, os ajustes, correções e complementações eventualmente solicitados pela fiscalização até a aprovação definitiva dos serviços.

5.2 REQUISITOS EXTERNOS

a) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;

b) Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo e dá outras providências;

c) Lei Federal nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, que institui a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART na prestação de serviços de engenharia e agronomia;

d) Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e demais normas aplicáveis ao exercício profissional e à responsabilidade técnica dos serviços contratados;

e) Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis aos serviços de topografia, geotecnia, pavimentação e elaboração de projetos de engenharia;

f) Certidão de registro e regularidade da empresa junto ao CREA, compatível com o objeto da contratação;

g) Comprovação de aptidão técnica da licitante, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica e respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT emitida(s) pelo CREA, demonstrando a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, especialmente elaboração de projetos de pavimentação, levantamentos topográficos e/ou serviços geotécnicos;

g.1) Caso a comprovação técnica operacional seja feita através de atestado do responsável técnico, deve demonstrar que a licitante, pessoa jurídica, executou/prestou o serviço/obra, caso contrário somente comprova a capacidade técnica profissional.

g.2.) Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, exceto para o mesmo item.

g.3.) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

g.4.) A(s) certidão(ões) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- Localização da obra;
- Serviços executados com a respectiva quantidade e unidade de medida.

h) Indicação de responsável(is) técnico(s) legalmente habilitado(s), com registro ativo junto ao CREA, para execução e acompanhamento dos serviços contratados;

i) Emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART para os serviços executados, em conformidade com a legislação vigente.

A contratação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências legais, técnicas e operacionais necessárias à execução do objeto, bem como o cumprimento integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos que compõem o processo de contratação.

A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, especialmente quanto à regularidade fis-

cal, trabalhista, previdenciária e técnica, apresentando a documentação comprobatória sempre que solicitada pela Administração Municipal.

5.4 ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS

Os serviços objeto da contratação deverão observar rigorosamente as normas técnicas, legislações e regulamentações aplicáveis, com o objetivo de assegurar elevados padrões de qualidade, segurança, desempenho, funcionalidade e viabilidade técnica das soluções desenvolvidas.

A elaboração dos projetos executivos de pavimentação, a execução dos levantamentos topográficos e a realização dos ensaios geotécnicos deverão atender às normas brasileiras vigentes, especialmente aquelas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como às resoluções do CONFEA/CREA, manuais técnicos, especificações de órgãos públicos e demais instrumentos normativos aplicáveis a cada serviço.

Os projetos deverão contemplar soluções tecnicamente adequadas às condições locais, observando as características geométricas das vias, as condições de drenagem, as características geotécnicas dos solos, as necessidades de trafegabilidade e segurança dos usuários, bem como os princípios da economicidade e durabilidade das intervenções.

Os levantamentos topográficos deverão apresentar precisão compatível com a finalidade dos serviços, fornecendo informações confiáveis para subsidiar projetos, estudos, regularizações e demais demandas técnicas da Administração Municipal.

Os ensaios geotécnicos deverão ser executados em conformidade com as metodologias e procedimentos técnicos aplicáveis, garantindo a confiabilidade dos resultados e a adequada caracterização dos materiais analisados.

Os produtos entregues deverão atender às exigências legais e regulamentares dos órgãos competentes e, quando aplicável, aos requisitos estabelecidos por programas governamentais e agentes financiadores, possibilitando sua utilização para fins de captação de recursos, instrução de processos licitatórios e futura execução das intervenções.

Todos os documentos técnicos produzidos deverão ser apresentados de forma compatibilizada, organizada e devidamente acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, assegurando a consistência das informações e a adequada utilização dos produtos pela Administração Municipal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação fora estimado a partir dos quantitativos já expostos no corpo deste Termo de Referência e da pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23, *caput* e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	Serv	Elaboração de projeto de infraestrutura para implantação de pavimentação em Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), contemplando o desenvolvimento de Estudo Técnico Preliminar com a finalidade de definir as condições geométricas, operacionais e de segurança viária, em conformidade com as normas e diretrizes técnicas vigentes, para o trecho de Lajeado dos Pinheiros – Etapa 1 aproximadamente 1.300m.	16.510,00	16.510,00
2	01	Serv	Elaboração de projeto de infraestrutura para implantação de pavimentação em Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), contemplando o desenvolvimento de Estudo Técnico Preliminar com a finalidade de definir as condições geométricas, operacionais e de segurança viária, em conformidade com as normas e diretrizes técnicas vigentes, para o trecho de Lajeado dos Pinheiros – Etapa 2 aproximadamente 800m.	10.160,00	10.160,00
3	01	Serv	Elaboração de projeto de infraestrutura para implantação de pavimentação em Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), contemplando o desenvolvimento de Estudo Técnico Preliminar com a finalidade de definir as condições geométricas, operacionais e de segurança viária, em conformidade com as normas e diretrizes técnicas vigentes, para o trecho de Linha Joana aproximadamente 400m.	5.840,00	5.840,00
4	01	Serv	Elaboração de projeto de infraestrutura para implantação de pavimentação em Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), contemplando o desenvolvimento de Estudo Técnico Preliminar com a finalidade de definir as condições geométricas, operacionais e de segurança viária, em conformidade com as normas e diretrizes técnicas vigentes, para o trecho de Linha Santo Izidoro aproximadamente 200m.	4.400,00	4.400,00
5	01	Serv	Elaboração de projeto de infraestrutura para implantação de pavimentação em Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), contemplando o desenvolvimento de Estudo Técnico Preliminar com a finalidade de definir as condições geométricas, operacionais e de segurança viária, em conformidade com as normas e diretrizes técnicas vigentes, para a Rua Leonelo Bertol aproximadamente 400m.	5.000,00	5.000,00

6	04	Und	Ensaio geotécnico do tipo CBR (California Bearing Ratio), compreendendo a coleta de amostras, execução dos ensaios laboratoriais, análise dos resultados e emissão dos respectivos laudos técnicos, fornecendo subsídios para estudos, projetos e futuras intervenções de infraestrutura.	950,00	3.800,00
7	10	Dia	Execução de levantamentos topográficos (planialtimétrico) abrangendo serviços de campo, processamento de dados e elaboração dos documentos técnicos pertinentes	1.978,00	19.780,00
TOTAL					**65.490,00**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 65.490,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais).

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A(s) despesa(s) decorrente(s) da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2026:

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

06.001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes

1.016 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL

104 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 2.500.0000.0000 - Recursos Ordinários R$60.490,00

1.012 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS

83 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 2.500.0000.0000 - Recursos Ordinários R$5.000,00

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 4.072/2024 e demais normas aplicáveis. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO GLOBAL, considerando o conjunto dos serviços objeto da contratação.

Os licitantes deverão apresentar proposta contendo os valores unitários de cada item que compõe o objeto, bem como o respectivo valor global da proposta, correspondente à soma dos valores dos itens ofertados. Os valores unitários propostos não poderão ser superiores aos valores máximos estabelecidos pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta, observadas as disposições do instrumento convocatório.

Será declarada vencedora a empresa que apresentar o menor preço global dentre as propostas classificadas, desde que atendidas todas as exigências de habilitação, qualificação

técnica e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo aviso de contratação direta.

8.1. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO GLOBAL

A adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço Global fundamenta-se na natureza dos serviços objeto da contratação, os quais, embora possam atender demandas específicas distintas, pertencem ao mesmo segmento de atuação técnica, envolvendo serviços especializados de engenharia relacionados à elaboração de projetos, levantamentos topográficos e estudos geotécnicos.

A contratação em lote único possibilita maior eficiência administrativa e operacional, reduzindo a necessidade de gerenciamento de múltiplos contratos, fiscais e cronogramas de execução, além de proporcionar maior padronização dos procedimentos técnicos, dos produtos entregues e das metodologias empregadas.

Os serviços previstos nesta contratação compreendem atividades que possuem natureza técnica correlata e complementar, estando diretamente relacionadas ao planejamento, desenvolvimento e suporte técnico às obras e intervenções de infraestrutura do Município.

A contratação conjunta desses serviços mostra-se tecnicamente adequada, uma vez que os levantamentos topográficos e os estudos geotécnicos frequentemente constituem informações básicas para a elaboração de projetos de engenharia, além de serem constantemente demandados pela Administração Municipal para atendimento de diversas necessidades relacionadas a obras, regularizações, levantamentos cadastrais e demais estudos técnicos.

A centralização dos serviços em um único contrato proporciona maior agilidade no atendimento das demandas do Município, reduzindo o tempo necessário para a formalização de novas contratações sempre que surgirem necessidades de levantamentos topográficos ou ensaios geotécnicos. Tal condição contribui para maior eficiência administrativa e melhor planejamento das ações da Secretaria responsável.

Além disso, a contratação conjunta favorece a padronização dos procedimentos técnicos, metodologias de trabalho, formatos de entrega e critérios de elaboração dos produtos técnicos, proporcionando maior uniformidade e confiabilidade das informações utilizadas pela Administração Municipal.

Sob o aspecto econômico, a manutenção de um único contrato reduz custos administrativos relacionados à instauração de múltiplos processos de contratação, gestão contratual, fiscalização e acompanhamento dos serviços, contribuindo para a racionalização dos recursos públicos.

Importante destacar que a adoção do critério de Menor Preço Global não afasta o controle da economicidade da contratação, uma vez que os licitantes deverão apresentar os valores

unitários de cada item que compõe o objeto, sendo vedada a apresentação de valores superiores aos preços máximos de referência estabelecidos pela Administração.

Dessa forma, o critério de julgamento pelo Menor Preço Global revela-se a alternativa mais adequada para assegurar eficiência administrativa, economicidade, padronização técnica, simplificação da gestão contratual e atendimento ao interesse público.

8.2. DIVULGAÇÃO DO AVISO DA DISPENSA EM SÍTIO ELETRÔNICO

O art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 prevê a possibilidade de divulgação da realização da dispensa por baixo valor – caso dos autos – em sítio eletrônico pelo prazo mínimo de três dias.

Conforme sintetiza Flávia Garcia Cabral, "a premissa do parágrafo é permitir que, mesmo não havendo uma licitação, possa haver uma concorrência na contratação por dispensa, de modo a permitir que a Administração realize a contratação direta mais vantajosa".[1] Assim, o legislador previu a possibilidade de, dentro da contratação direta, ser realizada uma verdadeira "minilicitação", eis que se dará publicidade prévia, disponibilizar-se-á prazo para apresentação de propostas pelos interessados, devendo a Administração selecionar a "proposta mais vantajosa".

De uma análise dos autos deste processo, a divulgação do aviso será devidamente realizada no sítio eletrônico do município e no Diário Oficial dos Municípios, conforme § 3º do artigo 75 da lei 14.133/2021, sendo disponibilizado na fase posteriormente a este, para a apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados. A eventual apresentação de propostas no prazo através do canal indicado no aviso deverá ser analisada no documento de Justificativas, junto com a escolha do contratado.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação abrangerá a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia destinados à elaboração de projetos executivos de pavimentação asfáltica, realização de ensaios geotécnicos e execução de levantamentos topográficos, conforme as necessidades da Administração Municipal.

Elaboração dos Projetos Executivos de Pavimentação

Os projetos executivos deverão contemplar todos os estudos, levantamentos, análises, dimensionamentos e detalhamentos necessários à futura execução das obras de pavimentação dos trechos denominados Lajeado dos Pinheiros – Etapa 1, Lajeado dos Pinheiros – Etapa 2, Linha Joana, Linha Santo Izidoro e Rua Leonelo Bertol.

---

1 CABRAL, Flávia Garcia. In: SARAI, Leonardo (org.). *Tratado da nova lei de licitações e contratos administrativos:* Lei 14.133/21 comentada por advogados públicos. 3. ed. São Paulo: JusPodivm, 2023. p. 1044.

Os projetos deverão apresentar nível de detalhamento suficiente para subsidiar a captação de recursos, a instrução de processos licitatórios e a futura execução das obras, contemplando, no mínimo:

a) Levantamentos de campo necessários à elaboração dos projetos;

b) Estudos e definições técnicas das soluções de engenharia aplicáveis a cada trecho;

c) Projeto geométrico da via;

d) Projeto de pavimentação, incluindo dimensionamento das camadas estruturais do pavimento;

e) Projeto de drenagem pluvial superficial e demais dispositivos necessários ao adequado escoamento das águas;

f) Perfis longitudinais e seções transversais;

g) Detalhamentos construtivos necessários à execução da obra;

h) Memorial descritivo e especificações técnicas dos serviços;

i) Memorial de cálculo dos dimensionamentos adotados;

j) Planilha quantitativa completa dos serviços e materiais;

k) Orçamento detalhado da obra, elaborado com base em referências oficiais vigentes;

l) Composição do BDI, quando aplicável;

m) Cronograma físico-financeiro;

n) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos serviços executados;

o) Demais documentos técnicos necessários para instrução de processo licitatório e futura execução das obras.

Ensaios Geotécnicos

Os ensaios geotécnicos do tipo CBR (California Bearing Ratio) deverão ser realizados em locais indicados pela Administração Municipal, compreendendo a coleta de amostras, execução dos ensaios laboratoriais, análise dos resultados e emissão dos respectivos laudos técnicos.

Os laudos deverão apresentar de forma clara a metodologia empregada, os resultados obtidos, os parâmetros técnicos identificados e as conclusões pertinentes, possibilitando sua utilização em estudos, projetos e futuras intervenções de infraestrutura.

a) Coleta de amostras de solo;

b) Execução dos ensaios laboratoriais necessários;

c) Determinação dos parâmetros geotécnicos pertinentes;

d) Emissão de laudos técnicos contendo metodologia empregada, resultados obtidos, registros fotográficos e conclusões técnicas;

e) Emissão da respectiva ART dos serviços executados.

Levantamentos Topográficos

Os serviços poderão ser utilizados tanto para subsidiar os projetos objeto desta contratação quanto para atender outras necessidades do Município relacionadas a obras, projetos, regularizações, levantamentos cadastrais e demais atividades de engenharia.

Os levantamentos deverão contemplar os serviços de campo necessários, processamento dos dados obtidos e elaboração dos documentos técnicos correspondentes, incluindo plantas, perfis, seções e demais elementos requeridos para cada demanda específica.

a) Serviços de campo para coleta de dados planialtimétricos e cadastrais;

b) Processamento dos dados obtidos;

c) Elaboração de plantas, perfis, seções e demais documentos técnicos necessários;

d) Fornecimento dos arquivos digitais editáveis e em formato PDF;

e) Emissão da respectiva ART dos serviços executados.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente as normas da ABNT, especificações dos órgãos competentes e demais legislações aplicáveis, devendo os produtos entregues possuir nível de detalhamento suficiente para subsidiar a captação de recursos, a realização de procedimentos licitatórios e a futura execução das intervenções projetadas.

9.1. ENTREGA DO OBJETO

O prazo para execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da ordem de serviço pela contratada.

Todos os produtos decorrentes da contratação deverão ser entregues em meio digital, devidamente identificados e organizados.

A contratada deverá fornecer, conforme aplicável a cada serviço:

I – Projetos técnicos completos, contendo plantas, perfis, seções, detalhes construtivos e demais elementos necessários;

II – Memoriais descritivos e memórias de cálculo;

III – Planilhas orçamentárias, quantitativos e cronogramas físico-financeiros;

IV – Laudos técnicos dos ensaios geotécnicos realizados;

V – Arquivos digitais em formato PDF para visualização e arquivamento;

VI – Arquivos editáveis em formatos compatíveis com os softwares utilizados pela Administração Municipal (DWG, DXF, XLSX, DOCX ou equivalentes);

VII – Anotações de Responsabilidade Técnica – ART dos serviços executados.

Todos os documentos deverão ser apresentados de forma compatibilizada, organizada e apta à utilização pela Administração Municipal para fins de planejamento, captação de recursos, licitação e futura execução das intervenções projetadas.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, deverá ser designado fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do referido diploma legal.

Nos termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021, o objeto do contrato será recebido, provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, verificando se a publicação cumpriu as exigências de caráter técnico descritas neste Termo de Referência; e, definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante verificação de atendimento das exigências contratuais.

Durante a execução do objeto do contrato fica reservado ao município autonomia para dirimir e decidir todos e quaisquer casos ou dúvidas que venham a surgir e/ou fugir da rotina, ou que não tenham sido previstos no Termo de Referência, ou, ainda, nas disposições do Contrato.

O município efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do contrato, podendo, a qualquer tempo, exigir que forneça os elementos necessários ao esclarecimento de quaisquer dúvidas relativas ao contrato. A fiscalização efetuada não exclui nem reduz as responsabilidades da contratada perante o contratante e/ou terceiros.

A contratada deverá acatar a fiscalização do município quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo a todas às solicitações de informações.

Qualquer comunicação ou notificação do contratante à contratada deverá merecer resposta conclusiva e por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do seu recebimento, submetendo-se, a contratada, às sanções e penalidades cabíveis, caso tal determinação não seja cumprida.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição deverá ser realizada pela simples verificação de cumprimento pela contratada das obrigações previstas neste Termo de Referência.

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação do serviço, objeto da presente contratação direta, deverá ser feito pela Administração em favor do contratado mediante boleto ou transferência bancária (TED, DOC, depósito) em conta corrente de titularidade do contratado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de recebimento definitivo do objeto, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação, exceto no caso de participação de empresas em consórcio.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Lindóia do Sul, 24 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
WILLIAN ANDRUSIAK
Data: 24/07/2026 16:25:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Willian Andrusiak
Engenheiro Civil CREA-SC 206051-5